



# Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

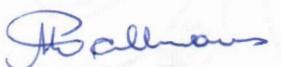
## EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 006/2003

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que a esta subscreve, após leitura e análise do Projeto de Lei 006/2006, apresenta a seguinte **EMENDA SUPRESSIVA** em seu artigo 4º, e em seu artigo 6º, ficando este com o seguinte corpo:

- Fica suprimido no artigo 4º onde se lê: ... de caráter irrevogável.
- Fica suprimido o artigo 6º desta Lei.

Sala das Sessões, 17 de março de 2003.

  
Edelweis Cássia de Alvarenga Pereira  
Vereador Presidente

  
Maria Helena Godinho Palhares  
Membro

  
Maria Anidia de Paula  
Membro